

No exercício das funções de presidente do Conselho Geral Transitório revelou um elevado sentido ético e de serviço público, uma enorme capacidade organizativa, um elevado padrão de conhecimentos. Revelou, ainda, uma disponibilidade permanente posta ao serviço da comunidade educativa, qualidades humanas de saber ouvir, de saber aconselhar, de saber estabelecer pontes e consensos e de saber decidir.

Por isso, o Conselho Geral do Agrupamento de Escolas n.º 2 de Évora, reunido em 20 de maio de 2015, entende ser digno de louvor e de reconhecimento público o excelente desempenho dessas funções pelo que aprovou, por unanimidade dos dezasseis conselheiros presentes com direito a voto, este voto de louvor ao Professor Luís Xavier.

20 de maio de 2015. — O Presidente do Conselho Geral, *Joaquim Manuel Ramos Félix*.

208836942

### Agrupamento de Escolas da Lousã

#### Despacho n.º 8901/2015

##### Delegação de Competências do Conselho Administrativo

No uso das competências previstas na alínea c) do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na redação que lhe é dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, conjugado com o artigo 44.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 15 de janeiro, o Conselho Administrativo, em reunião de 05/06/2015, deliberou delegar competências de assinatura de contratos, autorização de despesas e aquisição de bens e serviços, bem como o respetivo pagamento, na Presidente do Conselho Administrativo, Maria Adelina Lebre Palhota.

Deliberou, ainda, que nas ausências e impedimentos da Presidente, as competências para assinatura de contratos, autorização de despesas e aquisição de bens e serviços, bem como o respetivo pagamento, sejam exercidas pelo Vice-Presidente, José Manuel Duarte Marques.

A presente delegação produz efeitos a partir de 1 de julho de 2014, considerando-se ratificados todos os atos praticados desde essa data, no âmbito das competências ora delegadas.

29 de julho de 2015. — O Conselho Administrativo: *Maria Adelina Lebre Palhota*, presidente — *José Manuel Duarte Marques*, vice-presidente — *António Maria Vigário*, secretário.

208837022

### Agrupamento de Escolas de Santa Catarina, Oeiras

#### Aviso n.º 8795/2015

##### Aviso de tomada de posse do diretor

Torna-se público que, dando cumprimento ao estabelecido no ponto n.º 4 do art.º 23.º e ponto n.º 1 do art.º 24.º do Dec.-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com a redação dada pelo Dec.-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, tomou posse como Diretor do Agrupamento de Escolas de Santa Catarina, Oeiras, para o quadriénio 2015-2019, no dia 21 de julho de 2015, perante o Conselho Geral, o professor Hernâni Mealha Pinho.

30 de julho de 2015. — A Presidente do Conselho Geral, *Maria do Céu Valente*.

208837396

### Agrupamento de Escolas de Santiago do Cacém

#### Aviso (extrato) n.º 8796/2015

##### Tomada de Posse do Diretor

Na sequência do procedimento concursal prévio à eleição do Diretor, ao abrigo dos artigos 22.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril republicado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de junho, cujo resultado foi tacitamente homologado, ao abrigo disposto no n.º 4 do artigo n.º 23 do mesmo decreto-lei. Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 24.º do mesmo decreto-lei, foi nomeado, no dia 28 de julho de 2015, para o exercício das funções de Diretor, por um período de quatro anos, o professor do quadro do Agrupamento de Escolas de Santiago do

Cacém, do grupo 400, Manuel Botelho Mourão tendo nesta data tomado posse perante o Conselho Geral.

29 de julho de 2015. — A Presidente do Conselho Geral, *Anabela Arsénio dos Santos Alves*.

208838587

## MINISTÉRIOS DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA E DA SOLIDARIEDADE, EMPREGO E SEGURANÇA SOCIAL

### Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I. P.

#### Despacho n.º 8902/2015

A Portaria n.º 135-A/2013, de 28 de março, regula a criação, a organização e o funcionamento dos Centros para a Qualificação e o Ensino Profissional (CQEP) e define os respetivos âmbitos de intervenção e atribuições.

O Despacho n.º 220/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, N.º 4, de 7 de janeiro de 2014, autoriza o funcionamento do Centro para a Qualificação e o Ensino Profissional promovido pelo Profiforma, Gabinete de Consultadoria e Formação Profissional, L.ª

Desde a data de publicação do referido Despacho, foram identificadas situações que justificam a alteração do despacho de autorização de funcionamento no que diz respeito ao território de atuação, âmbito e atribuições.

Assim, determino o seguinte:

1 — O Anexo I ao Despacho n.º 220/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, N.º 4, de 7 de janeiro de 2014, passa a ter a redação do Anexo I ao presente Despacho, do qual é parte integrante.

29 de julho de 2015. — O Presidente do Conselho Diretivo da ANQEP, I. P., *Gonçalo Xufre Silva*.

#### ANEXO I

#### Âmbito e Atribuições

(Portaria n.º 135-A/2013, de 28 de março, artigos 2.º e 3.º)

Âmbito	Atribuições	Informação, orientação e encaminhamento de jovens (art.º 3.º, n.º 1, alínea a))	Informação, orientação e encaminhamento de adultos (art.º 3.º, n.º 1, alínea b))	Desenvolvimento de ações de informação e divulgação (art.º 3.º, n.º 1, alínea d))	RVCC Escolar (art.º 3.º, n.º 1, alínea d))	RVCC profissional e de dupla certificação (art.º 3.º, n.º 1, alínea d)) (AEF)	Implementação de dispositivos de informação, orientação e divulgação [antecipação de necessidades de qualificação e organização de ofertas formativas entre a oferta e a procura (art.º 3.º, n.º 1, alínea e))]	Estabelecimento de parcerias [identificação de necessidades de qualificação e organização de ofertas formativas (art.º 3.º, n.º 1, alínea f))]
Informação, orientação e encaminhamento (art.º 2.º, alínea a))	A	A	A					
Desenvolvimento de processos de RVCC (art.º 2.º, alínea b))					NA	A AEF: 213, 341, 343, 344, 346, 347, 481, 542 e 814		
Integração de pessoas com deficiência e incapaz (art.º 2.º, alínea c))					NA	NA		
Apoio à ANQEP na definição de critérios de rede e na monitorização das ofertas (art.º 2.º, alínea d))							NA	NA

A – Autorizado

NA – Não autorizado

AEF – Áreas de Educação e Formação (Portaria n.º 256/2005, de 16 de março)

208834617

#### Despacho n.º 8903/2015

A Portaria n.º 135-A/2013, de 28 de março, regula a criação, a organização e o funcionamento dos Centros para a Qualificação e o Ensino Profissional (CQEP) e define os respetivos âmbitos de intervenção e atribuições.

O Despacho n.º 932/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, N.º 14, de 21 de janeiro de 2014, autoriza o funcionamento do Centro para a Qualificação e o Ensino Profissional promovido pela Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Carvalhais/Mirandela.

Desde a data de publicação do referido Despacho, foram identificadas situações que justificam a alteração do despacho de autorização de funcionamento no que diz respeito ao território de atuação, âmbito e atribuições.

Assim, determino o seguinte:

1 — O Anexo I ao Despacho n.º 932/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, N.º 14, de 21 de janeiro de 2014, passa a ter a redação do Anexo I ao presente Despacho, do qual é parte integrante.

29 de julho de 2015. — O Presidente do Conselho Diretivo da ANQEP, I. P., *Gonçalo Xufre Silva*.

ANEXO I

Âmbito e Atribuições

(Portaria n.º 135-A/2013, de 28 de março, artigos 2.º e 3.º)

Âmbito	Informação, orientação e encaminhamento de jovens (art.º 3.º, n.º 1, alínea a))	Informação, orientação e encaminhamento de adultos (art.º 3.º, n.º 1, alínea b))	Desenvolvimento de ações de informação e divulgação (art.º 3.º, n.º 1, alínea c))	RVCC Escolar (art.º 3.º, n.º 1, alínea d))	RVCC profissional e de dupla certificação (art.º 3.º, n.º 1, alínea e)) (AEF)	Implementação de dispositivos de informação, orientação e divulgação [antecipação de necessidades de qualificação e ajustamento entre a oferta e a procura (art.º 3.º, n.º 1, alínea e))]	Estabelecimento de parcerias [identificação de necessidades de qualificação e organização de ofertas formativas (art.º 3.º, n.º 1, alínea f))]
Informação, orientação e encaminhamento (art.º 2.º, alínea a))	A	A	A				
Desenvolvimento de processos de RVCC (art.º 2.º, alínea b))				A	A AEF: 341, 344, 481, 521, 522, 523, 524, 525, 541, 582, 621, 622, 623, 624, 762, 811, 850 e 861		
Integração de pessoas com deficiência e incapacidade (art.º 2.º, alínea c))				NA	NA		
Apoio à ANQEP na definição de critérios de rede e na monitorização das ofertas (art.º 2.º, alínea d))						NA	NA

A – Autorizado  
NA – Não autorizado  
AEF – Áreas de Educação e Formação (Portaria n.º 256/2005, de 16 de março)

208834333

Despacho n.º 8904/2015

A Portaria n.º 135-A/2013, de 28 de março, regula a criação, a organização e o funcionamento dos Centros para a Qualificação e o Ensino Profissional (CQEP) e define os respetivos âmbitos de intervenção e atribuições.

O Despacho n.º 959/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, N.º 14, de 21 de janeiro de 2014, autoriza o funcionamento do Centro para a Qualificação e o Ensino Profissional promovido pela Escola Técnica e Profissional do Ribatejo S. A.

Desde a data de publicação do referido Despacho, foram identificadas situações que justificam a alteração do despacho de autorização de funcionamento no que diz respeito ao território de atuação, âmbito e atribuições.

Assim, determino o seguinte:

1 — O Anexo I ao Despacho n.º 959/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, N.º 14, de 21 de janeiro de 2014, passa a ter a redação do Anexo I ao presente Despacho, do qual é parte integrante.

29 de julho de 2015. — O Presidente do Conselho Diretivo da ANQEP, I. P., *Gonçalo Xufre Silva*

ANEXO I

Âmbito e Atribuições

(Portaria n.º 135-A/2013, de 28 de março, artigos 2.º e 3.º)

Âmbito	Informação, orientação e encaminhamento de jovens (art.º 3.º, n.º 1, alínea a))	Informação, orientação e encaminhamento de adultos (art.º 3.º, n.º 1, alínea b))	Desenvolvimento de ações de informação e divulgação (art.º 3.º, n.º 1, alínea c))	RVCC Escolar (art.º 3.º, n.º 1, alínea d))	RVCC profissional e de dupla certificação (art.º 3.º, n.º 1, alínea e)) (AEF)	Implementação de dispositivos de informação, orientação e divulgação [antecipação de necessidades de qualificação e ajustamento entre a oferta e a procura (art.º 3.º, n.º 1, alínea e))]	Estabelecimento de parcerias [identificação de necessidades de qualificação e organização de ofertas formativas (art.º 3.º, n.º 1, alínea f))]
Informação, orientação e encaminhamento (art.º 2.º, alínea a))	A	A	A				
Desenvolvimento de processos de RVCC (art.º 2.º, alínea b))				A	A AEF: 341, 346, 481, 522, 523, 524 e 761		
Integração de pessoas com deficiência e incapacidade (art.º 2.º, alínea c))				NA	NA		
Apoio à ANQEP na definição de critérios de rede e na monitorização das ofertas (art.º 2.º, alínea d))						NA	NA

A – Autorizado  
NA – Não autorizado  
AEF – Áreas de Educação e Formação (Portaria n.º 256/2005, de 16 de março)

208834455

Despacho n.º 8905/2015

A Portaria n.º 135-A/2013, de 28 de março, regula a criação, a organização e o funcionamento dos Centros para a Qualificação e o Ensino Profissional (CQEP) e define os respetivos âmbitos de intervenção e atribuições.

O Despacho n.º 409/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 6, de 9 de janeiro de 2014, autoriza o funcionamento do Centro para a Qualificação e o Ensino Profissional promovido pelo Kerigma — Instituto de Inovação e Desenvolvimento Social de Barcelos.

Desde a data de publicação do referido Despacho, foram identificadas situações que justificam a alteração do despacho de autorização de funcionamento no que diz respeito ao território de atuação, âmbito e atribuições.

Assim, determino o seguinte:

1 — O Anexo I ao Despacho n.º 409/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 6, de 9 de janeiro de 2014, passa a ter a redação do Anexo I ao presente Despacho, do qual é parte integrante.

29 de julho de 2015. — O Presidente do Conselho Diretivo da ANQEP, I. P., *Gonçalo Xufre Silva*

ANEXO I

Âmbito e Atribuições

(Portaria n.º 135-A/2013, de 28 de março, artigos 2.º e 3.º)

Âmbito	Informação, orientação e encaminhamento de jovens (art.º 3.º, n.º 1, alínea a))	Informação, orientação e encaminhamento de adultos (art.º 3.º, n.º 1, alínea b))	Desenvolvimento de ações de informação e divulgação (art.º 3.º, n.º 1, alínea c))	RVCC Escolar (art.º 3.º, n.º 1, alínea d))	RVCC profissional e de dupla certificação (art.º 3.º, n.º 1, alínea e)) (AEF)	Implementação de dispositivos de informação, orientação e divulgação [antecipação de necessidades de qualificação e ajustamento entre a oferta e a procura (art.º 3.º, n.º 1, alínea e))]	Estabelecimento de parcerias [identificação de necessidades de qualificação e organização de ofertas formativas (art.º 3.º, n.º 1, alínea f))]
Informação, orientação e encaminhamento (art.º 2.º, alínea a))	A	A	A				
Desenvolvimento de processos de RVCC (art.º 2.º, alínea b))				NA	A AEF: 341, 481, 521, 522, 523, 541, 582, 761, 762 e 811		
Integração de pessoas com deficiência e incapacidade (art.º 2.º, alínea c))				NA	NA		
Apoio à ANQEP na definição de critérios de rede e na monitorização das ofertas (art.º 2.º, alínea d))						A	A

A – Autorizado  
NA – Não autorizado  
AEF – Áreas de Educação e Formação (Portaria n.º 256/2005, de 16 de março)

208834536

Despacho n.º 8906/2015

A Portaria n.º 135-A/2013, de 28 de março, regula a criação, a organização e o funcionamento dos Centros para a Qualificação e o Ensino Profissional (CQEP) e define os respetivos âmbitos de intervenção e atribuições.

O Despacho n.º 943/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, N.º 14, de 21 de janeiro de 2014, autoriza o funcionamento do Centro para a Qualificação e o Ensino Profissional promovido pela Associação Empresarial de Portugal.

Desde a data de publicação do referido Despacho, foram identificadas situações que justificam a alteração do despacho de autorização de funcionamento no que diz respeito ao território de atuação, âmbito e atribuições.

Assim, determino o seguinte:

1 — O Anexo I ao Despacho n.º 943/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, N.º 14, de 21 de janeiro de 2014, passa a ter a redação do Anexo I ao presente Despacho, do qual é parte integrante.

30 de julho de 2015. — O Presidente do Conselho Diretivo da ANQEP, I. P., *Gonçalo Xufre Silva*.